

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 024, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº. 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 022/2017, que torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

RESOLVE:

1. Tornar público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme Anexo I do Edital PROGRAD nº 022/2017 e constantes no anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São requisitos para inscrição:
- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- b) ter cursado o componente curricular pleiteado na monitoria e obtido aprovação no mesmo;
- c) a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- d) não ter sido dispensado do componente curricular da monitoria pretendida, exceto nos casos mencionados no item 2.2.
- 2.2 Na área de línguas, para inscrição em monitoria de componente curricular que tenha sido

dispensado, o discente deverá ter sido aprovado em processo de nivelamento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

- 2.3 O discente interessado em participar do processo de seleção de monitores, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA>Portal do Discente>Menu Monitoria> Inscrever-se em Seleção de Monitoria, conforme anexo III deste Edital.
- 2.5 O período para inscrição dos candidatos a monitores será do dia 13 até o dia 19 de março de 2017, realizado exclusivamente no SIGAA.

3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 3.1 Os coordenadores dos projetos de monitoria deverão realizar análise das candidaturas no período de 20 a 25 de março de 2017.
- 3.2 A análise, mencionada no item anterior, compõe-se de instrumento avaliativo que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, Módulo Monitoria denomina de "prova".
- 3.3 O instrumento avaliativo, nominado pelo SIGAA como "prova", é o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatos a monitores, e poderá ser constituído por:
- a) entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;
- b) avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;
- c) outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.
- 3.3.1 O SIGAA disponibilizará para os docentes uma lista de todos os candidatos a monitores que se inscreveram no processo seletivo para o seu projeto de monitoria.
- 3.3.1.1 Para obter a lista de inscritos, o coordenador do projeto de monitoria deverá acessar no SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Processo Seletivo>.
- 3.4 Os candidatos a monitores que forem classificados no processo de seleção para monitoria remunerada e não remunerada, serão convocados por Edital específico da PROGRAD no dia 29 de março de 2017 e deverão confirmar o interesse na bolsa acessando o SIGAA, conforme anexo IV deste Edital até o dia 31 de março de 2017.
- 3.5 Após confirmar o interesse no SIGAA em atuar como monitor do projeto de monitoria para o qual foi selecionado, o discente monitor deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme item 4 deste Edital.
- 3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato titular classificado em primeiro lugar no processo seletivo, o segundo classificado será convocado para assumir a vaga de monitor remunerado ou não remunerado como suplente, por meio de correio eletrônico institucional seguindo os mesmos trâmites do item 3.4. e 3.5.

4. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 4.1 O discente monitor remunerado ou não remunerado, o coordenador do projeto de ensino, o coordenador de curso de graduação ou o coordenador de área do Ciclo Comum de Estudos, deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponível no anexo V deste Edital.
- 4.2 A entrega do Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme os itens 4.1 e 4.4, deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno PROGRAD/DAAA, localizado na Sala 03B andar térreo UNILA Vila A, nos dias 30 e 31 de março de 2017, das 08h as 17h.
- 4.2.1 Não serão aceitos Termos de Compromisso preenchidos incorretamente, e com assinaturas faltantes.
- 4.3 Os monitores suplentes serão convocados por meio do correio eletrônico institucional no dia 04 de abril de 2017, devendo os mesmos realizarem a entrega do Termo de Compromisso no dia 05 de abril de 2017, sendo essa convocação condicionada a não entrega do Termo de Compromisso do monitor titular nas datas previstas no item 4.2
- 4.4 O discente selecionado para a vaga de monitor remunerado deverá apresentar no ato da entrega do Termo de Compromisso, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, para autenticação:
- a) RG ou RNE;
- b) CPF;
- c) comprovante bancário no nome do monitor em que conste banco, nº da agência e nº da conta.
- 4.5 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiem o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

5. DA CARGA HORÁRIA

- 5.1 A monitoria remunerada terá, obrigatoriamente, carga horária de 12h (doze horas) semanais.
- 5.2 A monitoria não remunerada, terá, obrigatoriamente, carga horária miníma de 04h (quatro horas) semanais.
- 5.3 As cargas horárias de que tratam os itens 5.1 e 5.2 fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de Ccompromisso e o último dia letivo do primeiro semestre de 2017, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

- 6.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à entrega dos documentos citados nos itens 4.4 e 8.1 deste Edital.
- 6.3 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador à responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.
- 6.3.1 Após a entrega dos relatórios mensais e controles de frequência e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios e controles.
- 6.4 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 12h (doze horas) semanais terá seu pagamento calculado proporcionalmente às horas de efetiva atividade.
- 6.5 A bolsa de monitoria tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados (obrigatórios ou não-obrigatórios), bolsas de outros Programas da UNILA, de Fundações, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
- 6.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROMA

- 7.1 O desligamento da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:
- a) por iniciativa do monitor;
- b) por iniciativa do docente orientador.
- 7.2 Em ambos os casos, o monitor deverá preencher o relatório de desligamento disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/Portal do Discente>Menu Monitoria> Meus relatórios> "Cadastrar relatório de desligamento".
- 7.3. O relatório de desligamento enviado pelo monitor deverá ser validado pelo docente orientador ou coordenador do projeto de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Validar Relatórios de Desligamento.
- 7.4 O desligamento do monitor cancela, automaticamente, o recebimento de bolsas.

8. DOS RELATÓRIOS

- 8.1 Os monitores **BOLSISTAS** deverão elaborar relatórios mensais e controles de frequência conforme modelos constante nos anexos VI e VII deste Edital, que deverão ser preenchidos pelo monitor e assinados por ele e pelo respectivo orientador.
- 8.2 Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser enviados pelo endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br ou entregues pessoalmente no DAAA/PROGRAD, localizado na Sala 03B andar térreo UNILA Vila A, nas datas e horários especificados no anexo

VI deste Edital.

- 8.3 No término do projeto de monitoria, o docente coordenador do projeto e o discente monitor deverão elaborar o relatório final do projeto de monitoria, e encamainhá-lo ao DAAA/PROGRAD, exclusivamente pelo SIGAA.
- 8.3.1 O discente monitor deverá acessar, no Portal Discente o Menu: Monitoria > Meus Relatórios > "Cadastrar Relatório Final".
- 8.3.2 O docente coordenador do projeto deverá acessar no Portal do Discente o Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Coordenação de Projeto>Relatório Final do Projeto.
- 8.4 O monitor bolsista que se desligar do programa, independentemente do motivo, deverá enviar relatório mensal e controle de frequência referente ao período em que exerceu as atividades de monitoria, e cadastrar o relatório de desligamento no SIGAA, conforme item 7.2 desse Edital.

9. DAS LISTAS DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA MONITORIA

9.1 Todos os monitores bolsistas e voluntários deverão encaminhar ao DAAA/PROGRAD a lista de presença dos participantes ouvintes da monitoria, conforme modelo constante no anexo IX deste Edital, nas datas e horários especificadas no anexo VI.

10. DOS CERTIFICADOS

- 10.1 Ao final do projeto de monitoria, mediante o cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 005/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* e no presente Edital, serão expedidos exclusivamente pelo SIGAA os certificados dos docentes orientadores e discentes monitores participantes dos projetos de monitoria desenvolvidos no primeiro semestre de 2017.
- 10.2 A emissão dos certificados está condicionado à entrega de todos os documentos mencionados nos itens 4.1, 7.2 e 8.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
- 11.2 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Classificação dos Projetos de Monitoria;
- c) Anexo III: Inscrição dos candidatos à monitores;
- d) Anexo IV: Confirmação de participação no projeto de monitoria;
- e) Anexo V: Termo de Compromisso;
- f) Anexo VI: Cronograma para envio de relatórios e listas de presença;
- g) Anexo VII: Controle de Frequência do Monitor;
- h) Anexo VIII: Relatório Mensal do Monitor Bolsista;
- i) Anexo IX: Lista de presença.

- 11.3 As bolsas de monitoria referentes ao mês de maio de 2017, serão pagas proporcionais à totalidade de dias letivos previstos em calendário acadêmico para esse mês, o calendário para solicitação de pagamento de bolsas estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finaças e corresponderão ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2017.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS Pró-Reitor de Graduação